



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 752/2016

Autor
DEPUTADO AFONSO FLORENCE – PT/BA

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber, na Medida Provisória 752/2016, novo artigo com a seguinte redação:

“Art. ... Serão publicados nos meios de comunicação oficiais, bem como enviados pelo órgão público competente à CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado e à CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, até 7 dias após a sua concretização, os seguintes documentos e informações:

- I- o ato de qualificação do contrato de parceria para a rellicitação;
- II- a proposta ou pedido de prorrogação contratual formalizado por qualquer das partes da parceria;
- III- o início das tratativas com os contratados, para eventual prorrogação ou rellicitação;
- IV- os estudos submetidos a consulta pública, relativos a propostas de prorrogação e rellicitação;
- V- o termo aditivo das prorrogações e rellicitações.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem o objetivo de promover a transparência dos atos destinados às prorrogações e rellicitações. Como se tratam de duas inovações no campo administrativo, é importante que a sociedade e o Legislativo acompanhem e avaliem periodicamente os atos previstos na Emenda, a fim de que tais institutos cumpram o objetivo e o interesse público a que se destinam.

PARLAMENTAR